



Oliveira do Bairro câmara municipal

Concurso Público para “Contrato de locação financeira (leasing), com opção de compra, para aquisição de quatro viaturas elétricas”

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	2
Cláusula 1.ª (Objeto e características técnicas)	2
Cláusula 2.ª (Preço base)	3
Cláusula 3.ª - (Contrato)	3
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3
Secção I - Obrigações do locador	4
Subsecção I - Disposições gerais	4
Cláusula 4.ª (Obrigações principais do locador)	4
Cláusula 5.ª (Período de vigência do contrato)	4
Cláusula 6.ª (Entrega do bem objeto do contrato)	4
Subsecção II - Dever de sigilo	4
Cláusula 7.ª (Objeto do dever de sigilo)	4
Secção II – Obrigações do Município de Oliveira do Bairro	5
Cláusula 8.ª (Preço contratual)	5
Cláusula 9.ª (Condições de Pagamento)	5
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	5
Cláusula 10.ª (Penalidades contratuais)	5
Cláusula 11.ª (Força maior)	5
Cláusula 12.ª (Resolução por parte do contraente público)	6
Cláusula 13.ª (Foro competente)	6
Cláusula 14.ª (Subcontratação e cessão da posição contratual)	6
CAPÍTULO IV - CLÁUSULAS FINAIS	7
Cláusula 15.ª (Legislação aplicável)	7
Anexo I – Características Renault Zoe	8
Anexo I – Características Renault Kangoo	10



Oliveira do Bairro câmara municipal

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª (Objeto e características técnicas)

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal “CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), COM OPÇÃO DE COMPRA, PARA AQUISIÇÃO DE QUATRO VIATURAS ELÉTRICAS”.

2 - Especificações técnicas:

2.1 - As viaturas a financiar, a entidade fornecedora e respetivos valores de aquisição são os seguintes:

a) Duas viaturas ligeiras Renault Zoe, adquiridas através de procedimento de Concurso Público (CP n.º 11/2021), cujo valor adjudicado foi de € 46.700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Em anexo, junta-se ficha técnica;

b) Duas viaturas ligeiras Renault Kangoo Z.E. Maxi, adquiridas através de procedimento de Consulta Prévia (CPG n.º 109/2021), cujo valor adjudicado foi de € 46.695,77, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Em anexo, junta-se ficha técnica;

c) Condições de pagamento: 30 dias, conforme proposta da entidade Dinastia motriz Lda e Renault Portugal, S.A., recepcionada, no âmbito do concurso público e consulta prévia, respectivamente, celebrados ao abrigo dos procedimentos registados nas alíneas a) e b).

3 - Os requisitos técnicos obrigatórios da operação de locação financeira, são os seguintes:

a) Valor da operação/locação até € 93.395,77, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de € 114.876,80;

b) Prazo: 48 meses;

c) Sem entrada inicial e valor residual de montante igual a 2%;

d) Taxa de juro - Euribor a 6 meses e um spread constante, até um máximo de 1,5%;

e) Isenção de qualquer taxa ou comissão, que não a taxa de juro e spread a aplicar, incluindo designadamente naquela isenção, a constituição do dossier, a formulação e elaboração contratual e a comissão de cobrança da prestação.

4 - Seguros - No que respeita aos bens adquiridos através da presente operação de financiamento é da responsabilidade do Município de Oliveira do Bairro a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos: Seguros de responsabilidade civil (€ 50.000.000,00) e Seguros de danos próprios nos veículos resultantes de choque, colisão ou capotamento, incêndio, raio ou explosão, furto ou roubo e quebra isolada de vidros. Franquia: 2%. Ressalvados a favor da instituição de crédito.

5 - Garantia técnica - Qualquer garantia relativa às viaturas, bem como o seu acionamento é diretamente transferida do adjudicatário para o Município de Oliveira do Bairro, devendo este agir sob sua exclusiva conta, depois de ter avisado o adjudicatário, no caso de ter de exercer os direitos atribuídos pela garantia.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Cláusula 2.ª (Preço base)

1) O preço base do presente procedimento é de 95.735,83 € (noventa e cinco mil setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, valor este que é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, sendo excluída a proposta com preço superior ao referido.

2) Para efeitos do artigo 47.º, n.ºs 1, 3 e 4, do CCP, o preço base foi fixado, tendo em consideração os preços do mercado obtidos através dos procedimentos de contratação pública e as especificidades técnicas indicadas na cláusula 1.ª deste Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª - (Contrato)

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - A recusa do Visto pelo Tribunal de Contas, desobrigará as partes contratantes de todos e quaisquer compromissos assumidos.

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



Oliveira do Bairro câmara municipal

Secção I - Obrigações do locador

Subsecção I - Disposições gerais

Cláusula 4.ª (Obrigações principais do locador)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o locador as seguintes obrigações:

- a) Financiar a aquisição das viaturas às entidades adjudicantes, fornecer as mesmas, conforme a quantidade, prazos de entrega e requisitos do fornecimento definidos neste caderno de encargos e demais documentos contratuais.
- b) Não alterar as condições do financiamento fora dos casos previstos neste caderno de encargos;
- c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que é prestado o financiamento, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias.

Cláusula 5.ª (Período de vigência do contrato)

- 1 - O período de vigência do presente contrato inicia-se após a entrega da totalidade dos bens ao Município de Oliveira do Bairro e vigora por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
- 2 - A entrega das viaturas ao Município de Oliveira do Bairro, não poderá, em caso algum, ocorrer antes da obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas e pagamento dos respetivos emolumentos.
- 3 - A presente prestação de serviços resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do adjudicatário resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 6.ª (Entrega do bem objeto do contrato)

- 1 - O locador confere o mandato ao Município de Oliveira do Bairro, que aceita, para proceder à receção das viaturas em seu nome.
- 2 - A entrega das viaturas objeto de contratação deverá ser agendada previamente, sendo entregues no Armazém/Estaleiro da Câmara Municipal, sito na Zona Industrial de Vila Verde (Oliveira do Bairro), no prazo contratado com o fornecedor das mesmas, sendo que a mesma só pode ocorrer nos termos nota constante da cláusula anterior.

Subsecção II - Dever de sigilo

Cláusula 7.ª (Objeto do dever de sigilo)

- 1 - O locador deve guardar sigilo sobre toda a informação, documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira do Bairro, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.



Oliveira do Bairro câmara municipal

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo locador ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II – Obrigações do Município de Oliveira do Bairro

Cláusula 8.ª (Preço contratual)

1 - Pela locação financeira objeto do contrato bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Oliveira do Bairro deve pagar à locadora o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Cláusula 9.ª (Condições de Pagamento)

1 - As quantias devidas pelo Município de Oliveira do Bairro, nos termos da cláusula anterior, serão pagas mensalmente e postecipadamente (em 48 rendas), por débito direto em conta bancária a indicar pelo Município de Oliveira do Bairro, devendo o locador, para o efeito, entregar mensalmente a respetiva fatura/nota de débito/aviso de lançamento.

2 - Em caso de discordância por parte do Município de Oliveira do Bairro, quanto aos valores indicados na fatura/nota de débito/aviso de lançamento, deve este comunicar ao locador, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o locador obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido.

CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 10.ª (Penalidades contratuais)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Oliveira do Bairro recorrerá aos mecanismos previstos nos artigos 325.º e seguintes do CCP.

Cláusula 11.ª (Força maior)

1 - Não podem ser impostas penalidades ao locador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data



Oliveira do Bairro câmara municipal

da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do locador, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do locador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo locador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo locador de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do locador cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do locador não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª (Resolução por parte do contraente público)

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Oliveira do Bairro pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o locador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Cláusula 13.ª (Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 14.ª (Subcontratação e cessão da posição contratual)

1 - A subcontratação pelo locador e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização do Município de Oliveira do Bairro, nos termos previstos no CCP.

2 - Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para resolução do contrato, aquele cederá a sua posição contratual ao concorrente



Oliveira do Bairro câmara municipal

do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato, pela ordem sequencial de classificação dos concorrentes, sempre que tal seja aplicável.

CAPÍTULO IV - CLÁUSULAS FINAIS

Cláusula 15.ª (Legislação aplicável)

Em tudo omissa neste Caderno de Encargos, observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, no Regime Jurídico do Contrato de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações), no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e posteriores alterações), no Regime Jurídico das Sociedades de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 72/95, de 15 de abril e posteriores alterações), nos Avisos e Instruções do Banco de Portugal, em normas, regulamentos e na demais legislação aplicável.

Paços de Concelho de Oliveira do Bairro, 26 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Anexo I – Características Renault Zoe



Ficha de equipamento

Marca: Renault

Modelo: ZOE ZE50 R135

Versão: Intens CCS

EQUIPAMENTO

- ABS – Sistema de travagem anti-bloqueio;
- Airbag do condutor e passageiro;
- Airbag laterais;
- Direcção assistida;
- Elevadores eléctricos dianteiros ;
- Retrovisores exteriores da cor da carroçaria;
- Banco traseiro rebatível 1/3-2/3;
- Apoio de cabeça traseiros tipo vírgula reguláveis em altura;
- Kit de enchimento de pneus;
- Puxadores exteriores das portas na cor da carroçaria;
- Controlo electrónico de estabilidade ESP com controlo de tracção ASP e controlo eléctrico de subviragem CSV;
- Alerta de excesso de velocidade com reconhecimento de sinais de trânsito;
- Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros;
- Câmara de estacionamento traseira;
- Ar condicionado automático;
- Comutação automática das luzes de estrada/cruzamento;
- Cartão renault mãos-livres;
- Sistema de navegação;
- Jantes de liga leve 16";
- Função de impulso no vidro do lado do condutor;
- Acendimento das luzes de perigo em caso de travagem de emergência;
- Activação automática das luzes e dos limpa-vidros;

Dinastia Motriz Lda NIPC: 515 347 833
SEDE: Rua Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, 586 4475-474 Maia
Backoffice e Logística: Rua do Outeiro nº 285, 4485-029 Aveleda VCD



Oliveira do Bairro câmara municipal

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
ALBERTO EDUARDO DA
COSTA RAMALHO AZEVEDO
DINASTIA MOTRIZ, LDA
Data: 09-06-2021 14:41:54



- Faróis full led com luzes diurnas;
- Medidor do nível de bateria e conta-quilómetros no quadro de instrumentos;
- Modo ECO activável através de botão dedicado;
- Quadro de instrumentos com ecrã de 9.3";
- Regulador e limitador de velocidade com comandos no volante;
- Alerta de transposição involuntária de via e sistema de assistência na transposição involuntária de via (Lane Assist);
- Entradas usb;
- Sistema de mãos livres (bluetooth) com comandos multifunções;
- Volante em couro sintético;
- Sistema multimédia EASY LINK 7;
- Assistente ângulo morto;

EQUIPAMENTO ADICIONAL

- Carregador de telemóvel por indução;
- Estofos meia pele com tecido reciclado;
- Sistema de carga ultra rápida CCS;
- Winter packet;
- ISOFIX;
- Cor metálica Branco;

MENÇÕES RELEVANTES

- 100% eléctrico;
- Potência: 136 cv
- Bateria 52 KWh
- Autonomia aproximada: 395 kms
- Carga ultra rápida CCS (80% da carga em 30 mnts)

Dinastia Motriz Lda NIPC: 515 347 833
SEDE: Rua Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, 586 4475-474 Maia
Backoffice e Logística: Rua do Outeiro nº 285, 4485-029 Aveleda VCD



Oliveira do Bairro câmara municipal

Anexo I – Características Renault Kangoo

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétric Data de emissão: 07/09/2021



RENAULT Kangoo E-TECH Elétric Kangoo E-TECH Electric Maxi 2L

Motor: Motor elétrico
Cilindrada (cm3): 0

Combustível: Energia elétrica
Tipo de caixa de velocidades: Redutor simples com um só carreto





Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétric

Data de emissão: 07/09/2021



Opções e acessórios



Interiores

Estofos em tecido "Tanega"



COR

Branco Mineral



Rodas

Jantes em aço de 15"

Outras opções

Airbag dianteiro do passageiro
Alerta de esquecimento do cinto de segurança
Ar condicionado manual c/bomba de calor

Banco do condutor regulável em altura
Cabo standard 10A (apenas compatível com tomadas domésticas)
Filtro de polén
Fluido de refrigeração do AC

Equipamentos de série

DESIGN

Pára-choques e proteções em tons de preto
Máscaras pretas dos faróis dianteiros
Jantes em aço de 15"
Vidros de cor com elevado poder filtrante

Retrovisores exteriores elétricos com sistema de desembaçamento
Embelezadores de roda
Sticker Z.E.



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



SEGURANÇA

Sistema anti-blocagem de rodas (ABS)
Sistema de assistência à travagem de urgência
ESP + Sistema de ajuda ao arranque em subida (HSA)

CONDUÇÃO

Computador de bordo
Modo ECO
Escovas limpa pára-brisas planas
Travões de disco
Pneu sobressalente

BANCOS E REVESTIMENTOS

Banco do passageiro com regulação longitudinal
Estofos em tecido "Tanega"

CONFORTO

Porta-luvas fechado
Volante em mousse
Elevadores elétricos dos vidros dianteiros
Fecho centralizado das portas
Chave com 2 botões

MULTIMEDIA E COMUNICAÇÃO

Cartografia Standard
Caixa telemática de serviços

PORTAS E PAINÉIS

Portas traseiras assimétricas em chapa
Porta lateral direita deslizante em chapa
Antepara chapeada com janela
Painel lateral esquerdo em chapa

PROFISSIONAL

Proteções inferiores da carroçaria

ESPECÍFICO ZE

Motor exclusivamente elétrico
Bateria com tecnologia de íões de lítio
Cabo de carga standard
Quadro de instrumentos específico V.E.
c/nível de energia, económetro e computador bordo específico
Alerta sonoro para peões

MODO COMERCIALIZAÇÃO

Compra da Bateria

Detalhes técnicos

MOTORES

Tipo de motor: Motor exclusivamente elétrico
Cilindrada (cm³): 0
Combustível: Energia elétrica
Potência máxima kW CEE (cv): 7 kW
Binário máximo Nm CEE: 225
Filtro de partículas: Não
Certificação NEDC (=0) / 1

Certificação WLTP (=1):

Protocolo de homologação: WLTP

CAIXA DE VELOCIDADES

Tipo de caixa de velocidades: Redutor simples com um só carreto



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



CONSUMOS E EMISSÕES AO

CHASSIS

Autonomia elétrica ciclo 220
combinado em Km:

ARQUITETURA

Tipo de carroçaria: Furgoneta
Número de portas: 3

DIREÇÃO

Diâmetro de viragem entre 11,9/
passeios / muros (m):

TRANSMISSÃO

Tipo de Direta com redutor e
transmissão: inversor FT/TR

TRAVAGEM

Travagem dianteira: Tambor(TA), Discos-
Discos Plenos(DP), Discos 280
Ventilados(DV):
Travagem traseira: Tambor(TA), TA-274
Discos Plenos(DP), Discos
Ventilados(DV):

PERFORMANCES

Aceleração 0-100 Km/h (s): 22,30
Velocidade máxima (Km/h): 130

PNEUS

Pneus: referência: 195/65 R 15

ESPECÍFICO V.E.

Capacidade da Bateria: 33 kWh
Potência de carga máxima: 7 kWh
Tipo de carregador: Standard de 7 kW

TIPO MINES

Tipo Mines: FWRZE1AZBEA01BHAF0
Lotação: 2
Tipo de veículo fiscal: OM3
Emissões de partículas (g/Km): 0
Potência administrativa (França): 7

DIMENSÕES

Comprimento total (mm): 4666
Consola traseira do veículo (mm): 710
Distância entre eixos (mm): 3081
Consola dianteira do veículo (mm): 875
Comprimento útil de carga no piso 2115
(mm):
Largura exterior (incluindo 2138
retrovisores) (mm):
Largura exterior (sem retrovisores) 1829
(mm):
Largura interior entre as cavas de 1218
rodas (mm):
Altura exterior (mm): 1836
Altura da abertura traseira (mm): 1129
Altura do piso de carga em vazio 601
(mm):
Altura ao solo (mm): 171

MASSAS (EM KG)

Massa (Peso) Máxima Admissível 2180
em Circulação (MMAC):
Massa (Peso) em ordem de marcha 1510
(de homologação sem opções):
Massa (Peso) em ordem de marcha 1633
(massa real do veículo inc.
equip.+opções) (Kg):
Carga útil: 547
Massa (Peso) máxima rebocável 322
(sem travão):
Massa (Peso) máxima rebocável 322
(com travão):



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Eletric
Data de emissão: 07/09/2021



RICARDO
MIGUEL
FREITAS
MACARIO
CALVÃO
SILVA

VOLUME

Volume útil (m3):

4

Para mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento impresso em anexo à sua compra ou pergunte ao seu vendedor/contacto



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico
Data de emissão: 07/09/2021



RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico Kangoo E-TECH Electric Maxi 5L
(Stock)

Motor: Motor elétrico
Cilindrada (cm3): 0

Combustível: Energia elétrica
Tipo de caixa de velocidades: Redutor
simples com um só carreto





Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



Opções e acessórios



Interiores

Estofos em tecido "Tanega"



COR

Branco Mineral



Rodas

Jantes em aço de 15"

Outras opções

Aquecimento adicional veículo elétrico
Ar condicionado manual c/bomba de calor

Filtro de polén
Fluido de refrigeração do AC
Tapete de revestimento p/compartimento de carga em borracha

Detalhe Dos packs

Pack Nav (AC com bomba de calor + R-LINK Evolution DAB)

Sistema R-LINK Evolution
Compatível com Android Auto™
Ar condicionado manual c/bomba de calor
Filtro de polén
Rádio CD MP3 DAB com Bluetooth®
Fluido de refrigeração do AC



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



Equipamentos de série

DESIGN

Pára-choques e proteções em tons de preto
Máscaras pretas dos faróis dianteiros
Jantes em aço de 15"
Vidros de cor com elevado poder filtrante
Retrovisores exteriores elétricos com sistema de desembaciamento
Embelezadores de roda
Sticker Z.E.

SEGURANÇA

Sistema anti-blocagem de rodas (ABS)
Sistema de assistência à travagem de urgência
Cintos de segurança traseiros com 3 pontos de fixação
ESP + Sistema de ajuda ao arranque em subida (HSA)
Airbag do condutor

CONDUÇÃO

Computador de bordo
Modo ECO
Escovas limpa pára-brisas planas
Travões de disco
Kit de reparação de pneus

BANCOS E REVESTIMENTOS

Banco do passageiro com regulação longitudinal
Banco traseiro com funcionalidade 1/3, 2/3
Alerta de esquecimento do cinto de segurança
Estofos em tecido "Tanega"

CONFORTO

Porta-luvas fechado
Volante em mousse
Elevadores elétricos dos vidros dianteiros
Fecho centralizado das portas
Apoios de cabeça traseiros
Chave com 2 botões

MULTIMEDIA E COMUNICAÇÃO

Cartografia Standard
Caixa telemática de serviços

PORTAS E PAINÉIS

Portas traseiras assimétricas em vidro
Porta lateral direita deslizante com vidro fixo
Painel lateral esquerdo com vidro fixo
Limpa-vidros traseiro
Desembaciador dos vidros

PROFISSIONAL

Proteções inferiores da carroçaria
Proteção do piso

DIVERSOS

Revestimento completo da zona de carga, incluindo as cavas das rodas, em carbono escuro

ESPECÍFICO ZE

Motor exclusivamente elétrico
Bateria com tecnologia de iões de lítio
Cabo de carga standard



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



Quadro de instrumentos específico V.E.
c/nível de energia, económetro e computador
bordo específico
Alerta sonoro para peões

MODO COMERCIALIZAÇÃO

Compra da Bateria

Detalhes técnicos

MOTORES

Tipo de motor: Motor exclusivamente elétrico
Cilindrada (cm³): 0
Combustível: Energia elétrica
Potência máxima kW CEE (cv): 7 kWh
Binário máximo Nm CEE: 225
Filtro de partículas: Não
Certificação NEDC (=0) /
Certificação WLTP (=1): 1
Protocolo de homologação: WLTP

CAIXA DE VELOCIDADES

Tipo de caixa de velocidades: Redutor simples com um só carreto
Relações caixa para a frente: 1

CONSUMOS E EMISSÕES AO CHASSIS

Consumo de energia elétrica ciclo combinado em Wh/Km: 187
Consumo de energia elétrica ciclo urbano em Wh/Km: 125
Autonomia elétrica ciclo combinado em Km: 216

ARQUITETURA

Tipo de carroçaria: Furgoneta
Número de portas: 3

DIREÇÃO

Diâmetro de viragem entre passeios / muros (m): 11,9/-

TRANSMISSÃO

Tipo de transmissão: Direta com redutor e inversor FT/TR

TRAVAGEM

Travagem dianteira: Tambor(TA), Discos-
Discos Plenos(DP), Discos 280
Ventilados(DV):
Travagem traseira: Tambor(TA), TA-274
Discos Plenos(DP), Discos
Ventilados(DV):

PERFORMANCES

Aceleração 0-100 Km/h (s): 22,30
Velocidade máxima (Km/h): 130

PNEUS

Pneus: referência: 195/65 R 15

ESPECÍFICO V.E.

Capacidade da Bateria: 33 kWh
Potência de carga máxima: 7 kWh
Tipo de carregador: Standard de 7 kW

TIPO MINES



Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico

Data de emissão: 07/09/2021



Tipo Mines:	FWRZE1AZBEA01GMABC	Altura exterior (mm):	1826
Lotação:	5	Altura interior (mm):	1154
Tipo de veículo fiscal:	004	Altura da abertura traseira (mm):	1129
Emissões de partículas (g/Km):	0	Altura do piso de carga em vazio (mm):	586
Potência administrativa (França):	7	Altura ao solo (mm):	172

DIMENSÕES

Comprimento total (mm):	4666
Consola traseira do veículo (mm):	710
Distância entre eixos (mm):	3081
Consola dianteira do veículo (mm):	875
Comprimento útil de carga no piso (mm):	1328
Largura exterior (incluindo retrovisores) (mm):	2138
Largura exterior (sem retrovisores) (mm):	1829
Largura interior entre as cavas de rodas (mm):	1145
Largura de abertura inferior da(s) porta(s) traseira(s) (mm):	1219

MASSAS (EM KG)

Massa (Peso) Máxima Admissível em Circulação (MMAC):	2291
Massa (Peso) em ordem de marcha (de homologação sem opções):	1555
Massa (Peso) em ordem de marcha (massa real do veículo inc. equip.+opções) (Kg):	1692
Carga útil:	599
Massa (Peso) máxima rebocável (com travão):	322

VOLUME

Volume útil (m³):	1,3
-------------------	-----

Para mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento impresso em anexo à sua compra ou pergunte ao seu vendedor/contacto

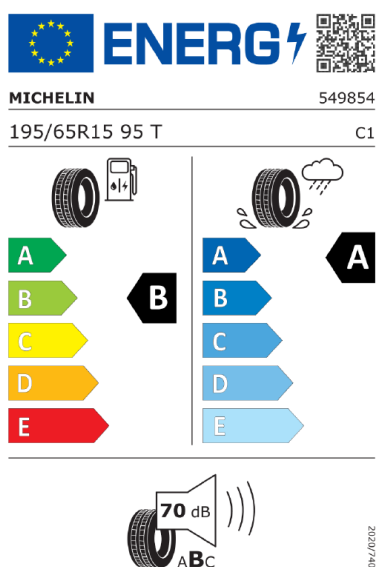


Oliveira do Bairro câmara municipal

CONFIGURAÇÃO RENAULT Kangoo E-TECH Elétrico
Data de emissão: 07/09/2021



Posição não diferenciada frente/traseira.



*Devido às especificações do veículo, mostramos sempre várias etiquetas.